



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 1228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 11.391/2019** - Resolve Exonerar a pedido, Marildes Mendes Vieira.
- **Portaria Nº 11.393/2019** - Resolve Exonerar, Lucylene Torres Marinho
- **Portaria Nº 11.394/2019** - Resolve Exonerar, Sheyla Ferraz de Menezes Férias
- **Portaria Nº 11.396/2019** - Resolve Nomear Marta Cristina dos Santos Silva.
- **Portaria Nº 11.397/2019** - Resolve Nomear Lucylene Torres Marinho
- **Portaria Nº 11.398/2019** - Resolve Nomear Enaldo Zacarias de Jesus
- **Termo de Dispensa de Licitação Nº 07.02.001/2019 Contratado:** Multicores Qualidade Para Impressão
- **Termo de Homologação e Ratificação - Processo Administrativo nº 05.06.001/2019 - Dispensa de Licitação**
- **Publicação - Dispensa de Licitação - Empresa:** Multicores Qualidade para Impressão

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.391/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar a pedido, **MARILDES MENDES VIEIRA**, do Cargo de Diretor de Previdência, Símbolo CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02.12.2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**

10/12/2019



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.393/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar, **LUCYLENE TORRES MARINHO**, do Cargo de Secretária Executiva, Símbolo CC-3, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
*Marcius Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

7/2019



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

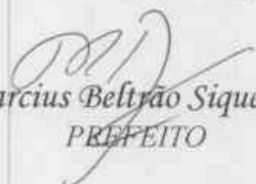
**PORTARIA N.º 11.394/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar, **SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FÁRIAS**, do Cargo de Diretor Presidente, Símbolo CC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
*Marcius Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

Proclam.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 11.396/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018, **RESOLVE** nomear **MARTA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, Símbolo CC-3, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo-Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

12/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**


**PORTARIA Nº . 11.397/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018, **RESOLVE** nomear **LUCYLENE TORRES MARINHO**, para ocupar o cargo de Diretor de Previdência, Símbolo CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo-Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**

1/3/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**


**PORTARIA Nº. 11.398/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018, **RESOLVE** nomear **ENALDO ZACARIAS DE JESUS**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, Símbolo CC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo-Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

./..Lm0

## **Dispensas de Licitações**



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.02.001/2019**

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de toners e manutenção preventiva e corretiva em impressoras HP Laser Pro para o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas

**Do Contratado:** Multicores Qualidade Para Impressão, inscrita no CNPJ. Nº 16.455.657/0001-83

**Do Valor e do Pagamento:** A presente dispensa de licitação importa no valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais e zero centavos).

**Da Justificativa:** A presente aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de atender as demandas ordinárias de impressão de documentos do Conisul, pois, com o desenvolvimento contínuo do Consórcio, o aumento do fluxo de demanda administrativa e o crescimento do corpo de servidores administrativos, esse tipo de serviço necessita ser contratado para que se possa continuar a desenvolver as atividades administrativas desta Gestão Associada com presteza e eficiência.

**Do Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Penedo/AL, 02 de julho de 2019.

**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**  
Presidente do Conisul



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em conformidade com o art. 24, II, c/c § 1º do mesmo art. da lei nº 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 05.06.001/2019, para contratação de serviços de recarga de toners e manutenção preventiva e corretiva em impressoras HP Laser Pro, através da empresa Multicores Qualidade para Impressão, inscrita no CNPJ. Nº 16.455.657/0001-83, no valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais e zero centavos).

Em razão do Parecer Técnico, opinando favoravelmente à contratação da empresa acima informada, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de Dispensa de Licitação, ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 02 de julho de 2019.

**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**  
Presidente do CONISUL



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

### **PUBLICAÇÃO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, representado por seu residente, o Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, torna pública a celebração da Dispensa de Licitação, com base na Lei Nº 8.666/93, art. 24, II, c/c § 1º do mesmo art., com a empresa Multicores Qualidade para Impressão, inscrita no CNPJ nº 16.455.657/0001-83, no valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais e zero centavos), para aquisição de serviços de recarga de toners e manutenção preventiva e corretiva em impressoras HP Laser Pro, visando suprir as necessidades administrativas existentes no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas.

O presente Edital deverá ser afixado em local costumeiro, para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, 02 de julho de 2019.

**Marcus Beltrão Siqueira**  
**Presidente do CONISUL**